



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 35/2021-PREG

SELEÇÃO DE INTEGRANTES PARA O GRUPO PET BIOLOGIA/UAST - UFRPE

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria 976-MEC de 27.07.2010, torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de Graduação no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET Biologia/UAST - UFRPE (MEC/SESu/SECAD).

1. DAS VAGAS

1.1 Este processo pretende **preencher cinco vagas para NÃO BOLSISTAS.**

1.2 Convém ressaltar que os(as) **estudantes não bolsistas** possuem as mesmas atribuições que os(as) bolsistas e passarão à condição de bolsistas de acordo com a disponibilidade de bolsas, e conforme a ordem de sua colocação no processo seletivo.

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1 O(A) integrante do grupo fará jus a um certificado de participação no PET, condicionado à sua efetiva e comprovada participação no Programa, a ser emitido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG/UFRPE), conforme a Portaria 976-MEC de 27.07.2010.

2.2 O(A) estudante bolsista receberá uma bolsa no valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), enquanto permanecer vinculado ao grupo.

2.3 Os(As) estudantes não bolsistas terão prioridade na substituição de bolsistas, obedecendo à ordem de ingresso no respectivo grupo.

3. EXIGÊNCIAS PARA O(A) ESTUDANTE PARTICIPAR DA SELEÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado(a) no curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, UAST - UFRPE;

3.2 Não ser bolsista de qualquer outro programa, não estar vinculado(a) a qualquer programa de mérito da IES (Instituição de Ensino Superior) e não possuir vínculo empregatício;

3.3 Apresentar bom rendimento acadêmico, com coeficiente de rendimento superior a 6,0 (seis vírgula zero);

3.4 Estar cursando entre o 2º (segundo) e o 7º (sétimo) semestre;

3.5 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;

4. DOS DEVERES

- I- Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II- Participar de todas as atividades programadas pelo professor(a) tutor(a) do grupo;
- III- Participar em toda sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV- Manter bom rendimento no curso de Graduação;
- V- Contribuir com o processo de formação de seus(as) colegas estudantes, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI- Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII- Fazer referência à sua condição de bolsista ou não bolsista do PET Biologia/UAST nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII- Cumprir as exigências do Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição será efetuada no período de 31 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022, das 09h:00min até as 23h:59min, e será realizada exclusivamente através do e-mail do PET Biologia/UAST (**petbiologia.uast@ufrpe.br**), contendo os seguintes documentos em **FORMATO PDF**:

- I - Cópia do Histórico Escolar atualizado, com reconhecimento institucional, pode ser do SIGA, desde que esteja assinado pela coordenação do curso;
- II - Cópia de comprovante de matrícula, com reconhecimento institucional, pode ser do SIGA, desde que esteja assinado pela coordenação do curso;
- III - Uma foto 3x4;
- IV - Formulário de inscrição conforme modelo (Anexo I);
- V- Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental (Anexo II)
- VI - Currículo *Lattes* atualizado (máximo 10 certificados/declarações).

5.2 A confirmação de recebimento da inscrição será realizada a partir de resposta do próprio e-mail enviado. Caso o(a) candidato(a) não receba este e-mail de confirmação em no máximo 24 h deverá entrar em contato com PET Biologia/UAST, através do e-mail citado, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

6. DO PROCESSO SELETIVO

Para o processo seletivo será disponibilizado um *link* via *e-mail* para ter acesso a um grupo no *WhatsApp* no dia 07/02/2022 após a homologação das inscrições, para melhor comunicação e realização das etapas do processo seletivo.

6.1 A seleção será realizada por comissão específica composta por:

- I- A Comissão Avaliadora da pré-banca será composta por: (i) Professor(a) tutor(a) do grupo PET Biologia/UAST e (ii) Cinco discentes do grupo PET Biologia/UAST.
- II- A Comissão Avaliadora Principal será composta por: (i) Professor(a) tutor(a) do grupo PET Biologia/UAST, (ii) Professor(a) tutor(a) ou ex tutor(a) convidado(a), (iii) professor(a) do curso de graduação convidado(a), e (iv) dois(as) discentes do grupo PET Biologia/UAST.

6.2 A seleção será realizada por meio de quatro etapas:

Etapa 1 – Teste escrito (Banca principal);

Etapa 2 – Dinâmica de grupo (Pré-banca);

Etapa 3 – Entrevista (Banca principal);

Etapa 4 – Análise do histórico escolar e Currículo *Lattes* (Pré-banca).

Etapa 1 - TESTE ESCRITO: Formado por questões referentes ao Manual de Orientações Básicas (MOB) do PET, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 + Portaria MEC 343, de 24 de abril de 2013 + Redação de um pequeno texto (entre 300 e 500 palavras) sobre um tema das Ciências Biológicas a ser divulgado no dia da prova pelo grupo do *WhatsApp*. A nota nesta fase será calculada a partir da média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos(as) membros(as) da comissão de seleção, terá peso 2,5 e será realizado pelo *Google Forms*.

Etapa 2 - DINÂMICA DE GRUPO: Esta etapa será realizada via *WhatsApp* nos seguintes estágios:

a) Na data e horário determinados no cronograma da seleção, todos os(as) candidatos(as) receberão as instruções pelo grupo do *WhatsApp*;

b) A etapa será constituída por atividades para avaliar a criatividade e/ou trabalho em equipe.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10(dez), pelos membros da comissão de seleção integrantes do PET e terá peso 2.

Etapa 3 – ENTREVISTA: Esta etapa será síncrona e realizada nos seguintes estágios:

a) Na data e horário determinados no cronograma da seleção, todos(as) os(as) candidatos(as) receberão no grupo do *WhatsApp* a data e horário e o *link* do *Google Meet* para realização das entrevistas individuais;

b) O(A) candidato(a) deverá solicitar entrada na reunião virtual no horário agendado;

c) Na reunião virtual, cada candidato(a) e os(as) membros(as) da banca de seleção conversarão por até 10 minutos. Todas as entrevistas serão gravadas, diante da autorização dos(as) candidatos (as). Caso haja instabilidade na internet, tanto por parte dos(as) candidatos(as) quanto por parte da banca avaliadora, haverá um acréscimo de tempo para compensar o período de instabilidade. Todos os(as) candidatos(as) devem permanecer atentos aos seus e-mails e contatos pessoais (telefone/celular) para serem informados sobre eventuais imprevistos técnicos.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os(as) membros(as) da comissão de seleção e terá peso 3.

Etapa 4 – ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR E CURRÍCULO LATTES: A composição da nota nesta etapa será a soma da média do histórico escolar (rendimento escolar do candidato) mais a pontuação do Currículo *Lattes*. Para a avaliação do Currículo *Lattes*, será somado 0,1 (zero vírgula um) ponto para cada atividade acadêmica comprovada, com limite máximo de 1,0 (um vírgula zero) ponto para cada candidato(a). A pontuação do Currículo *Lattes* será somada à média do histórico escolar, que juntas deverão somar no máximo 10,0 pontos. O peso da nota nesta fase será igual a 2,5. O(A) candidato(a) que tiver coeficiente de rendimento escolar inferior a 6,0 (seis) será eliminado na etapa de homologação das inscrições.

6.3. Resultado final

A nota final será calculada a partir da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota E1} \times 2,5) + (\text{Nota E2} \times 2) + (\text{Nota E3} \times 3) + (\text{Nota E4} \times 2,5)/10$$

E1 = Etapa 1; E2 = Etapa 2; E3 = Etapa 3; E4 = Etapa 4.

- Os(As) candidatos(as) serão considerados(as) desclassificados(as) se obtiverem Nota Final inferior a 7,0 (sete vírgula zero);
- Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior nota no histórico escolar, caso o empate persista será considerado(a) o(a) candidato(a) que estiver no período mais avançado no curso.

6.3 Aprovação

6.3.1 O(a) candidato(a) que atingir média acima de 7,0 no processo seletivo será considerado(a) aprovado(a).

6.3.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão ordenados(as) de acordo com as médias alcançadas, dos quais os(as) cinco primeiros(as) colocados(as) estarão classificados(as) neste processo, para chamada imediata no preenchimento das vagas.

6.3.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) com notas superiores a 7,0 (sete), mas não classificados(as) entre os(as) cinco primeiros(as), ficarão em lista de remanejamento por um prazo máximo de um ano, desde que haja vacância neste período. Neste caso, o(a) candidato(a) aprovado(a) com média mais próxima poderá assumir a vaga, considerando que no momento da chamada o(a) candidato(a) mantenha os mesmos requisitos estabelecidos neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições e o resultado provisório de todas as etapas devem ser enviados para o e-mail do PET Biologia/UAST – UFRPE (petbiologia.uast@ufrpe.br), conforme o Cronograma de Seleção deste Edital.

7.2 Toda documentação referente ao recurso deve ser enviada ao e-mail do PET Biologia/UAST (petbiologia.uast@ufrpe.br), juntamente com uma carta argumentativa, assinada, de no máximo uma página (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples entre linhas), com as devidas identificações do(a) interessado(a).

7.3. Caberá à Comissão de avaliação, proceder à análise e julgamento do recurso.

7.4. Serão desconsiderados os recursos que não atendam aos itens anteriores.

7.5. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros(as) candidatos (as).

7.6. Não haverá reapreciação de recurso.

7.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail do PET Biologia/UAST – UFRPE (petbiologia.uast@ufrpe.br).

8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Data	Hora	Etapas	Local
31/01/2022 a 06/02/2022	Até às 23:59 do dia 06/02/2022	Inscrições	Enviar documentação para o e-mail: petbiologia.uast@ufrpe.br
07/02/2022	A partir das 14h	Homologação das Inscrições e Criação do grupo no <i>WhatsApp</i>	Mídias sociais do Grupo do PET Biologia/UAST e <i>WhatsApp</i>
08/02/2022	9h às 23:59h	Etapas 1 – Teste escrito	<i>Online – Google Forms</i>
09/02/2022 e 10/02/2022	9h de 09/02/2022 até 23:59h do dia 10/02/2022	Etapas 2 – Dinâmica de grupo	Grupo no <i>WhatsApp</i>
11/02/2022	08h às 12h e das 14h às 18h	Etapas 3 – Entrevista	Via <i>Google Meet</i>
14/02/2022	A partir das 9h	Etapas 4 – Análise do histórico escolar e currículo <i>Lattes</i>	<i>Home Office</i> PET Biologia/UAST
15/02/2022	A partir das 16h	Divulgação do Resultado Parcial de todas as etapas	Mídias sociais do Grupo PET Biologia/UAST

16/02/2022	09h às 23:59h	Período para solicitação de Recursos	<i>E-mail</i> do petbiologia.uast@ufrpe.br
17/02/2022	A partir das 9h	Avaliação de Recursos	Mídias sociais do Grupo PET Biologia/UAST
18/02/2022	A partir das 16h	Divulgação do Resultado Final	Site da PREG, mídias sociais do Grupo e mural do PET Biologia/UAST

O(a) candidato(a) que não cumprir com alguma ou mais etapas assinaladas no processo seletivo será **desclassificado(a)**.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1** Mais informações podem ser obtidas a partir do e-mail petbiologia.uast@ufrpe.br, da página do *Instagram* do PET Biologia/UAST (@petbiouast) ou com os(as) atuais petianos(as) e/ou Tutor.
- 9.2** Os casos omissos serão julgados pela comissão de avaliação, quando pertinentes.
- 9.3** Este Edital tem validade de um ano a partir da data de sua publicação, desde que o(a) candidato(a) mantenha os mesmos requisitos estabelecidos neste edital no momento da sua inclusão no grupo.

Recife, 28 de dezembro de 2021.

Profa. Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFRPE

Profa. Danielli Matias de Macedo Dantas
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA)

Prof. André Luiz Alves de Lima
Tutor do PET Biologia/UAST - UFRPE



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO PET BIOLOGIA/UAST - UFRPE

Nome: _____

Telefone residencial: (____) _____

Telefone celular (**WhatsApp**): (____) _____

E-mail: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Ano de ingresso na UFRPE: _____

Período atual: _____ Turno: _____

Realiza estágio extracurricular: () Sim () Não

Se a resposta for sim, citar a data de início, área do estágio e a carga horária despendida: _____

Possui algum tipo de bolsa? () Sim () Não

Possui algum tipo de atividade remunerada? () Sim () Não

Se a resposta for sim, citar a natureza do trabalho: _____

Disponibilidade: Segunda a sexta-feira pela MANHÃ ()

Segunda a sexta-feira pela TARDE ()

Disponibilidade para viajar: () Sim () Não

Domina alguma ferramenta de informática abaixo?

() Word () Excel () Power Point () Corel Draw () Outro. Qual? _____

Domina ou estuda alguma língua estrangeira? () Sim () Não. Qual? _____

Data: _____ de _____ de 2022

Assinatura (letra legível): _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE
PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE
GRADUAÇÃO**

ANEXO II

Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador do RG _____
expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob
as penas da lei, que a documentação exigida e enviada por e-mail e informações que
apresento para fins de inscrição no processo de SELEÇÃO DE NÃO BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM 2022 (PET BIOLOGIA/UAST), regido
pelo Edital Específico N°35/2021-PREG e suas retificações, são autênticas e integralmente
verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerá nas penas do crime dos Art. 298
(falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código
Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)